



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 09/11/2017.

HORÁRIO: 10:30 horas (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: Será realizada através do site de compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 200040

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria PR/MS nº 25, de 27.01.2017, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.21.000.001763/2017-49, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.174/10, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos e de processamento de dados para a PRMS em Campo Grande, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência (Anexo I);

b) Planilha de custos com especificações, quantitativos e valores máximos (Anexo II);

c) Modelo de declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (Anexo III);

II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.3. Instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto desta licitação.

3.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União, com o Ministério Público da União, ou com esta PR/MS, de acordo com consulta pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio aos seguintes cadastros:

3.2.4.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

3.2.4.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

3.2.4.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

3.2.4.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

4.2. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha, e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PRMS ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A PRMS não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao “comprasnet”, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme Art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.2. Conforme Art. 19 do Decreto nº 5450/05, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

VI – DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá observar a data e o horário limite estabelecidos para a inserção da proposta no sistema eletrônico “comprasnet”, bem como para o início da disputa de lances.

6.2. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **não podendo haver identificação da licitante nas informações, sob pena de desclassificação.**

6.3. Deverão constar das propostas:

a) especificação clara e completa dos materiais a serem adquiridos, observadas as especificações básicas indicadas no Anexo I, bem como a marca e o modelo dos mesmos;

6.4. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;

d) Elaboração independente de proposta;

e) Atendimento aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4.1. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas pelo Pregoeiro a partir da fase de aceitação.

6.4.2 Para os **ITENS 2, 3 e 4**, caso o licitante esteja apto ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/10 poderá declarar, sob as penas da lei, quando da inclusão da proposta no sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação (Artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.174/10).

6.5. A simples participação neste certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega dos produtos no local definido no Anexo I, pertinentes à formação do preço dos materiais e que, se vencedora, a licitante entrega-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

c) obedecer o prazo máximo de entrega dos materiais, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

e) que os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens adequadas com os quantitativos indicados nas especificações, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.6. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.7. Após a fase de lances, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **utilizando a Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos** constante no Anexo II, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, ou para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br, devendo a planilha a ser anexada conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/fax/e-mail, e ainda:

a) **na apresentação da proposta ajustada os valores dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos fixados na Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos (Anexo II);**

b) as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade;

6.8. O licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital, nos termos do Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão e seus Anexos;

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, reiniciando somente após a comunicação, via sistema, da nova data e horário às licitantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.

7.9. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá o

período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável.

7.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo a licitante manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de desclassificação**.

7.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

7.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do item 10.1 deste edital.

7.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DECRETO 7.174/2010 – PARA OS ITENS 2, 3 E 4

8.1. Caso o licitante esteja apto ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/10 poderá declarar, sob as penas da lei, quando da inclusão da proposta no sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação (Artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.174/10).

8.2. Será assegurada preferência na contratação, regulado pelo art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

- 1) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 2) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 3) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.3. O exercício do direito de preferência disposto no Decreto nº 7.174/10 será concedido após o encerramento da fase de lances, observando se, os procedimentos previstos no Art. 8º do referido Decreto, da seguinte forma:

- 1) aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
- 2) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no art. 5º, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;
- 3) caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas neste edital.

8.4. A comprovação, quando aplicável, de que atende aos requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto 7.174/10 será feita mediante:

- 1) consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona

Franca de Manaus – SUFRAMA, realizada pelo Pregoeiro; ou caso seja necessário

2) documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação da licitante.

8.5. Em caso de oferta de bens importados, a Contratada deverá comprovar a origem dos bens e quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (Inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.174/10).

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a aceitação do objeto, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante após o recebimento da documentação.

9.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio de consulta ao SICAF efetuada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, nos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.3.1. Habilitação Jurídica – Nível II no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

9.3.2. Habilitação Fiscal Federal – Nível III no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

9.3.3. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores que tenham parentes no âmbito do Ministério Público Federal (conforme modelo constante do Anexo III);

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.5. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

9.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.8. O licitante que não enviar a documentação estará sujeito à aplicação de sanções, conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

X – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS

10.1. Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema.

10.1.1. O envio de documento/anexo será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema, ou para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

10.1.2. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação.

10.2. O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, contado-se a partir da convocação.

10.3. O não envio de documento/anexo dentro do prazo previsto neste item importará na desclassificação/inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.4. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada na cláusula 10.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio, a ser indicada pelo Pregoeiro.

10.5. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da PR/MS, como das licitantes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas, documentos de habilitação) por parte das licitantes se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

10.6. Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.7. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo deverá ser entregue no Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP: 79020-907, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará a decadência do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2. Os recursos não reconsiderados pelo Pregoeiro serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, para decisão, em 5 dias úteis.

11.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Competente para homologação.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. A licitante vencedora estará obrigada a:

a) fornecer todos os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Anexo I deste Edital;

b) manter-se, durante a vigência da contratação, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração da presente contratação, na forma do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XII – DA DOTAÇÃO

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 – Aplicação Direta; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo e consequente aceitação do objeto licitado, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor competente na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos materiais adquiridos, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

14.2. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.5. deste Edital, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

14.3. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

14.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

14.6. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XV – DAS PENALIDADES

15.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

15.2. Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 nos casos em que a licitante não regularizar restrição na documentação fiscal após decorrido o prazo previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123/06, por caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e cobrado judicialmente.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites www.comprasnet.gov.br e www.prms.mpf.gov.br

16.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, na sede desta Procuradoria da República ou por meio do telefone (67) 3312-7200 e fax (67) 3312-7277, das 12:00h às 18:00h, ou, ainda, pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta PR/MS, onde constam todos os seus documentos e todas as planilhas de preços preenchidas, expressando a composição de todos os custos unitários, que auxiliam na estimativa de preços para a pretensa contratação.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2017.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro PR/MS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos e de processamento de dados para a PR/MS.

II – JUSTIFICATIVA

ITENS 1 À 9

O objetivo é atender as demandas de material de processamento de dados desta Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (PR/MS) e Procuradorias da República em Municípios (PRM's) vinculadas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa SG/MPF nº 02/2017.

Os apoios ergonômicos de punho para teclado (item 1) são adquiridos com intuito de prevenir lesões por efeito repetitivo, posicionando os punhos na altura adequada para digitação, proporcionando mais ergonomia e conforto aos usuários que desenvolvem atividades em microcomputadores.

Os cartuchos de tinta colorida (item 2) e preta (item 3) para impressora HP OfficeJet 100 Mobile são insumos necessários para permitir a continuidade de impressão de documentos nessas impressoras portáteis e móveis que, por serem compactas e possuírem bateria de íon de lítio, são utilizadas em diligências externas.

Os cartuchos de toner preto para impressora Okidata B431DN (item 4) são insumos necessários para permitir a continuidade de impressão de documentos nessas impressoras e que estão disponíveis para uso dos membros da instituição. Serão aceitos apenas cartuchos de toner originais do fabricante para a impressora Okidata B431DN, visto que os equipamentos estão dentro do período de garantia (fevereiro/2018) e que o manual (cópia em anexo) informa que a garantia está condicionada ao uso de consumíveis originais, não recarregados, não reconicionados, não remanufaturados, etc.

Os rolos de etiquetas de identificação em papel couchê (item 5) e os ribbons de cera (item 6) são insumos necessários para permitir a continuidade de impressão de etiquetas em geral nas impressoras Zebra TLP-2844, que por possuírem interface de rede (*printserver*), ficam distribuídas em posições estratégicas e acessíveis por todos os computadores na rede interna.

Os quantitativos referentes aos itens 1 a 6 deste Termo de Referência a serem adquiridos foram definidos no Memorando 009/2017/CA/SELOG e baseados nas estatísticas de consumo anual.

A caixa de cabo UTP categoria 6 é necessária para atender necessidades pontuais de conexão cabeada na infraestrutura de rede local das sedes das PRM's de Dourados e de Naviraí, que possuem cabeamento estruturado do tipo CAT.6.

Os conectores para cabo de par trançado tipo macho categoria 5E são necessários para atender necessidades pontuais de conexão cabeada na infraestrutura de rede local das demais sedes do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul que possuem cabeamento estruturado do tipo CAT.5E. O quantitativo de conectores a ser adquirido foi calculado com base em estimativa do número de cabos que podemos crimpar nessas unidades.

Os cabos de engate rápido são necessários para a conexão de estacionárias a *nobreaks* da PR/MS aumentando a autonomia desses equipamentos em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica. O quantitativo de cabos de engate rápido a ser adquirido foi calculado com base no número de baterias estacionárias a serem conectadas aos *nobreaks*.

ITENS 10 À 12

A presente aquisição se faz necessária para recomposição do estoque dos materiais no almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul – PR/MS, visando ao atendimento das demandas internas tanto da PR/MS quanto das PRMs nos municípios de Dourados, Corumbá, Ponta Porã, Três Lagoas, Coxim e Naviraí, durante o exercício de 2017, e à garantia do estoque de segurança.

As pilhas e baterias são utilizadas, atualmente, em câmeras fotográficas, gravadores, rotuladoras, controles de aparelhos condicionadores de ar, controles de portões eletrônicos, cofres eletrônicos, entre outros, por membros, servidores, estagiários e terceirizados, no cumprimento de suas funções institucionais. A especificação técnica dos materiais, indicadas no item III a seguir, foram adotadas com base na demanda dos equipamentos existentes nas unidades do MPF em Mato Grosso do Sul.

O quantitativo foi estimado com base no consumo médio dos materiais, de forma a recompor o estoque para o período de um ano e garantir o estoque de segurança, para o caso de ocorrência de variações na demanda.

III – ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Apoio ergonômico de punho para teclado, novo, com as seguintes características mínimas: - Fabricado em gel siliconado. - Superfície em microfibra. - Base antiderrapante. - Cor: preto. - Dimensões mínimas: 390x60x15mm. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: Multilaser AC033.	15	R\$ 50,99	R\$ 764,85

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
2	Cartucho de tinta preto para impressora HP OfficeJet 100 Mobile, novo, com a seguinte característica mínima: - Volume de tinta: 11ml. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: HP 98.	4	Original do fabricante	
			R\$ 184,40	R\$ 737,60
			Similar compatível	
			R\$ 37,28	R\$ 149,12

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
3	Cartucho de tinta colorido para impressora HP OfficeJet 100 Mobile, novo, com a seguinte característica mínima: - Volume de tinta: 14ml. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: HP 97.	4	Original do fabricante	
			R\$ 293,50	R\$ 1.174,00
			Similar compatível	
			R\$ 59,33	R\$ 237,32

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
4	Cartucho de toner preto para impressora Okidata B431DN, novo, com as seguintes características mínimas: - Original do fabricante para a impressora Okidata B431DN. - Rendimento: 12.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. - Não serão aceitos produtos recarregados, recondicionados, remanufaturados, etc. Referência: Toner Okidata 44917601.	10	R\$ 440,50	R\$ 4.405,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
5	Rolo de etiquetas de identificação em papel couchê, etiquetas em formato retangular de 100x50mm (LxC) em única coluna, com as seguintes características mínimas: - Cor branca fosca. - Rolo com no mínimo 730 etiquetas. - Compatível com a impressora Zebra TLP-2844 e ribbon de cera. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento.	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	Rolo de ribbon de cera com as seguintes características mínimas: - Dimensões: 110mm x 74m (LxC). - Compatível com a impressora Zebra TLP-2844. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento.	80	R\$ 8,78	R\$ 702,40

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
7	Caixa de Cabo UTP com 4 pares trançados, Categoria 6, com as seguintes características mínimas: - UTP sem blindagem. - Cumprimento das normas ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568C.2 Category 6. - De acordo com as diretivas RoHS. - Certificado pela Anatel. - Caixa contendo no mínimo 300m ininterruptos de cabo. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: Furukawa SohoPlus Cat.6 U/UTP 24AWGx4P RoHS.	1	R\$ 1.006,55	R\$ 1.006,55

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
8	Conector RJ45 tipo macho para cabo UTP de par trançado Categoria 5E, com as seguintes características mínimas: • Categoria: 5E. • Quantidade de vias: 8 • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: Furukawa SohoPlus Conector Macho RJ45 CAT.5e.	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
9	Cabo de engate rápido para conexão de bateria externa ao nobreak, com as seguintes características mínimas: • Compatível com nobreaks SMS. • Comprimento mínimo: 1,5m. • Corrente: 50A. • Tensão: 60Vdc. • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: SMS 62404.	4	R\$ 151,79	R\$ 607,16

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
10	Bateria, não recarregável, alcalina, tensão 9V, tipo para microfones, produto de 1ª qualidade, com alto desempenho, corpo revestido de aço ou latão, formato retangular. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e <u>validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.</u> Marcas de referência: Brasfort, Bic, Energizer, Philips, Panasonic, Elgin, Rayovac, Maxprint ou outra de qualidade igual ou superior.	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
11	Pilha, não recarregável, alcalina, padrão AA, tensão 1,5 V, tipo para máquinas fotográficas, produto de primeira qualidade, com alto desempenho, corpo revestido de aço ou latão, formato cilíndrico. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <u>validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.</u> Marcas de referência: Brasfort, Bic, Energizer, Philips, Panasonic, Elgin, Rayovac, Maxprint ou outra de qualidade igual ou superior.	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
12	Pilha, não recarregável, alcalina, padrão AAA, tensão 1,5 V, tipo para controle remoto de ar-condicionado, produto de primeira qualidade, com alto desempenho, corpo revestido de aço ou latão, formato cilíndrico. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <u>validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.</u> Marcas de referência: Brasfort, Bic, Energizer, Philips, Panasonic, Elgin, Rayovac, Maxprint ou outra de qualidade igual ou superior.	80	R\$ 3,21	R\$ 256,80

IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. No momento da contratação, a empresa deverá estar regular com as seguintes certidões negativas: Tributos Federais, INSS, FGTS e CNDT, sendo verificada no momento do pagamento a regularidade das aludidas certidões.
2. A aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, que será encaminhada à empresa fornecedora via e-mail pelo Setor de Logística – SELOG da PRMS. O fornecedor deverá acusar recebimento.
3. A entrega será feita na sede da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade – Campo Grande – MS, no depósito do SELOG.
4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
 - 4.1. O horário para entrega é das 13:00 às 18:00 nos dias de atendimento ao público da PR/MS.
5. Caberá ao SELOG o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora.
6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega dos materiais.
7. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 30 (trinta) dias previstos na alínea “4” sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.
8. A solicitação de prorrogação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida pela Secretária Estadual e do novo prazo para entrega.
9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
10. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior a solicitada neste termo, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.
11. Prazo para recebimento definitivo: até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, sendo este no máximo após 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega.
12. Os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

13. O fornecedor que descumprir quaisquer dos itens ou condições do presente Termo de Referência ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA.

15. Estando tudo de acordo e após ateste, a nota fiscal será encaminhada ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF, para ser creditada em favor da Empresa fornecedora.

15.1 Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos a tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a contratada apresentar prova de opção pelo Simples Nacional (Declaração de Optante do Simples Nacional).

V – GARANTIA – ITENS 1 À 9

Para os itens 1 à 9 descritos no presente Termo de Referência, o período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo de cada item.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor responsável: Rodrigo Pistori de Mello
Setor: Setor de Logística – SELOG
Fone: (67) 3312-7210

Elio de Oliveira Soares Jr.
Chefe da Seção de Infraestrutura de TI e Sustentação de Soluções

Rodrigo Pistori de Mello
Chefe do Setor de Logística

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

PLANILHA DE CUSTOS COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

ITEM 01

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Apoio ergonômico de punho para teclado, novo, com as seguintes características mínimas: - Fabricado em gel siliconado. - Superfície em microfibra. - Base antiderrapante. - Cor: preto. - Dimensões mínimas: 390x60x15mm. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: Multilaser AC033.	15	R\$ 50,99	R\$ 764,85

ITEM 02

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Cartucho de tinta preto para impressora HP OfficeJet 100 Mobile, novo, com a seguinte característica mínima: - Volume de tinta: 11ml. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: HP 98.	4	Original do fabricante	
		R\$ 184,40	R\$ 737,60
		Similar compatível	
		R\$ 37,28	R\$ 149,12

ITEM 03

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Cartucho de tinta colorido para impressora HP OfficeJet 100 Mobile, novo, com a seguinte característica mínima: - Volume de tinta: 14ml. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: HP 97.	4	Original do fabricante	
		R\$ 293,50	R\$ 1.174,00
		Similar compatível	
		R\$ 59,33	R\$ 237,32

ITEM 04

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Cartucho de toner preto para impressora Okidata B431DN, novo, com as seguintes características mínimas: - Original do fabricante para a impressora Okidata B431DN. - Rendimento: 12.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752. - Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. - Não serão aceitos produtos recarregados, reconicionados, remanufaturados, etc. Referência: Toner Okidata 44917601.	10	R\$ 440,50	R\$ 4.405,00

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 24/10/2017 20:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave C3F2C85B.D4CADE19.55C87325.4D7EF63C

ITEM 05

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Rolo de etiquetas de identificação em papel couchê, etiquetas em formato retangular de 100x50mm (LxC) em única coluna, com as seguintes características mínimas: • Cor branca fosca. • Rolo com no mínimo 730 etiquetas. • Compatível com a impressora Zebra TLP-2844 e ribbon de cera. • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento.	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00

ITEM 06

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Rolo de ribbon de cera com as seguintes características mínimas: • Dimensões: 110mm x 74m (LxC). • Compatível com a impressora Zebra TLP-2844. • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento.	80	R\$ 8,78	R\$ 702,40

ITEM 07

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Caixa de Cabo UTP com 4 pares trançados, Categoria 6, com as seguintes características mínimas: • UTP sem blindagem. • Cumprimento das normas ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568C.2 Category 6. • De acordo com as diretivas RoHS. • Certificado pela Anatel. • Caixa contendo no mínimo 300m ininterruptos de cabo. • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: Furukawa SohoPlus Cat.6 U/UTP 24AWGx4P RoHS.	1	R\$ 1.006,55	R\$ 1.006,55

ITEM 08

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Conector RJ45 tipo macho para cabo UTP de par trançado Categoria 5E, com as seguintes características mínimas: • Categoria: 5E. • Quantidade de vias: 8 • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: Furukawa SohoPlus Conector Macho RJ45 CAT.5e.	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00

ITEM 09

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Cabo de engate rápido para conexão de bateria externa ao nobreak, com as seguintes características mínimas: • Compatível com <i>nobreaks</i> SMS. • Comprimento mínimo: 1,5m. • Corrente: 50A. • Tensão: 60Vdc. • Validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento. Referência: SMS 62404.	4	R\$ 151,79	R\$ 607,16

ITEM 10

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Bateria, não recarregável, alcalina, tensão 9V, tipo para microfones, produto de 1ª qualidade, com alto desempenho, corpo revestido de aço ou latão, formato retangular. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e <u>validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.</u>	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
Marcas de referência: Brasfort, Bic, Energizer, Philips, Panasonic, Elgin, Rayovac, Maxprint ou outra de qualidade igual ou superior.			

ITEM 11

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Pilha, não recarregável, alcalina, padrão AA, tensão 1,5 V, tipo para máquinas fotográficas, produto de primeira qualidade, com alto desempenho, corpo revestido de aço ou latão, formato cilíndrico. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <u>validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.</u>	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40
Marcas de referência: Brasfort, Bic, Energizer, Philips, Panasonic, Elgin, Rayovac, Maxprint ou outra de qualidade igual ou superior.			

ITEM 12

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Pilha, não recarregável, alcalina, padrão AAA, tensão 1,5 V, tipo para controle remoto de ar-condicionado, produto de primeira qualidade, com alto desempenho, corpo revestido de aço ou latão, formato cilíndrico. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, <u>validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.</u>	80	R\$ 3,21	R\$ 256,80

Marcas de referência: Brasfort, Bic, Energizer, Philips, Panasonic, Elgin, Rayovac, Maxprint ou outra de qualidade igual ou superior.			
--	--	--	--

1 – OBSERVAÇÕES

a) **Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens adequadas com os quantitativos indicados nas especificações, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.**

b) Para os **ITENS 02, 03 e 04**, caso o licitante esteja apto ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/10 poderá declarar, sob as penas da lei, quando da inclusão da proposta no sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação (Artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.174/10).

c) No que se refere aos **ITENS 02 e 03**, a empresa licitante poderá ofertar produtos originais ou compatíveis, observando-se os valores máximos fixados neste Anexo, considerados, para fins desta licitação, como segue:

1) original do fabricante: cartucho produzido pelo próprio fabricante da impressora, e/ou comercializado sob sua marca (do fabricante da impressora);

2) similar compatível: cartucho produzido por terceiros, para uso com o modelo de impressora indicado.

c.1) no sistema comprasnet serão lançados os valores máximos referentes aos cartuchos originais, no entanto, a licitante que ofertar cartucho compatível deverá obedecer aos valores máximos correspondentes aos cartuchos compatíveis constantes deste Anexo II.

d) Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital, observando que as especificações completas do objeto são as previstas no Anexo I e neste Anexo II.

A N E X O III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 172/2017

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que:

() O quadro societário desta empresa **NÃO POSSUI** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() O quadro societário desta empresa **POSSUI**, cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do Membro/Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

....., de de 2017.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 24/10/2017 20:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C3F2C85B.D4CADE19.55C87325.4D7EF63C